



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 779 /2021

RESPONSÁVEL: NPE

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 28/10/2021

ASSUNTO: Desfazimento Materiais Didáticos Vencidos

PÚBLICO-ALVO: todas as Unidades Escolares

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## COMUNICADO

Senhores Gestores:

De acordo com a reunião *online* realizada e com o Boletim Semanal Subsecretaria n. 353, de 13-10-2021, enviamos abaixo os detalhamentos para a realização do desfazimento de materiais didáticos vencidos dos programas Ler e Escrever, EMAI, São Paulo Faz Escola, entre outros.

*Consideram-se materiais vencidos:*

- PNLD defasados, de acordo com a Resolução SE-83, de 17-12-2013.
- Ler e Escrever (*versões até 2019*).
- EMAI (*versões até 2019*).
- São Paulo Faz Escola (*todas as versões até 2019*).
- Demais Cadernos do Aluno/Professor que estejam defasados com Bases Curriculares anteriores.
- Demais publicações antigas que a Diretoria considere inservíveis (*AAP até final de 2019*).

***Observações Importantes:***

- **Não se deve considerar** para desfazimento papéis que contenham informações pessoais (nome, RG, CPF, endereço etc.).
- Os cadernos da **3ª Série no Ensino Médio** – São Paulo Faz Escola (cor caramelo), **não deverão ser descartados**, pois ainda serão válidos para utilização no ano letivo de 2022.
- Não descartar nenhum material que tenha a marca **“Currículo Paulista”**.

- Lembramos que, antes do desfazimento, os materiais devem ser ofertados aos alunos como material auxiliar de pesquisa, atividades de recorte e colagem e demais usos pedagógicos, conforme orientado em Boletins anteriores.

Informamos ainda os documentos necessários para a formalização do **Processo de Desfazimento**, que deverão ser entregues no setor de protocolo até o **dia 20-11-2021**:

- Anexo I (detalhamento dos materiais didáticos);
- Ofício;
- Termo de Responsabilidade;
- Termo de Doação.

Para acessar Anexos clique em:  
<https://drive.google.com/drive/folders/1ULLC1qULbBeq2AjbXVTZqLqdFydYVkae?usp=sharing>

Após a realização da conferência dos documentos pela *Equipe EAMEX da Diretoria de Ensino*, a Unidade Escolar deverá realizar o desfazimento, solicitando à cooperativa um "Recibo de Retirada" com todos os itens do anexo I.

Agradecemos a atenção e estamos à disposição para qualquer dúvida.

RESPONSÁVEL:

Glaucia Roque Rocha Pio  
DIRETOR TÉCNICO I  
NPE

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
GABINETE DO DIRIGENTE